



LEI Nº1.040/83, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO -
ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das - atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que - dispõe o artº 30 da Lei Complementar nº9 de 31 de dezem- bro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprova da pela Câmara Municipal em sua sessão de 16 de setembro de 1.983, conforme Autógrafo nº34 /83.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipi- pal, um crédito suplementar da importância de Cr\$- - - - Cr\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:


- 2 ORGÃO: Executivo
- 2.1 UNIDADE: Gabinete do Prefeito e Dep.
3132 - Outros Serv. e Encargos
Dotação: 011/E Cr\$-1.800.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a exe- cução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

- 2 ORGÃO: Executivo
- 2.4 UNIDADE: Educação e Cultura
- 2.4.2 SUB.UNIDADE: Desportos e Parques Recreativos
3111- Pessoal Civil
Dotação: 031 300.000,00
- 2.5 UNIDADE: Saúde e Saneamento
- 2.5.1 SUB-UNIDADE: Saúde
4120 - Equip. e Material Permanente
Dotação: 043 200.000,00
- 2.6 UNIDADE: Obras e Serv. Municipais
- 2.6.2 SUB- UNIDADE: Limpeza Pública
3132- Outros Serv. e Encargos
Dotação: 053 100.000,00
- 2.6.7 SUB. UNIDADE: Ruas e Avenidas
4110-Obras e Instalações
Dotação: 070 1.200.000,00
Soma Cr\$- - 1.800.000,00 =

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na da - ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 19 de - setembro de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria e afixado no local de costume.

